



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: WWW.JACARACI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 016 - DISPÕE SOBRE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE JACARACI-BA EM VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA N.º 002/2025

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2025 E EXTRATO DO CONTRATO 007/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre assinatura do termo de compromisso para permanência na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais inerentes, torna pública a convocação dos estudantes moradores na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA, o procedimento refere-se à assinatura do Termo de Compromisso/Regimento Interno para permanência na Residência Estudantil do município de Jacaraci–BA em Vitória da Conquista–BA para o ano de 2025 **RESOLVE**:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Comparecer à Secretaria Municipal de Educação entre 20/01/2025 e 24/01/2025 para promoverem a assinatura do Termo de Compromisso para a permanência na residência estudantil para o ano de 2025, como se encontra estabelecido no Art. 3º do Regimento Interno Casa de Apoio ao Estudante de Jacaraci - BA na cidade de Vitória da Conquista - BA.

§ 1º No ato da assinatura do Termo de Compromisso/Regimento Interno para a permanência na residência estudantil os estudantes devem apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de identificação do candidato à vaga remanescente;
- II. RG e CPF do estudante;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de matrícula em Instituições de Ensino no município de Vitória da Conquista;
- V. Comprovante de renda familiar inferior a três salários mínimos.
- VI. 2 fotos 3x4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 20 de janeiro de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal

ÉLEN SANDY OLIVEIRA SANTOS CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000

FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 002/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação, atualização e integração de dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Jacaraci – Bahia, nos sistemas de esferas Estadual e Federal, com ênfase no envio de informações ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria (SIGA)**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 24/01/2025 às 10h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 20 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE VALOR N.º 002/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação, atualização e integração de dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Jacaraci – Bahia, nos sistemas de esferas Estadual e Federal, com ênfase no envio de informações ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria (SIGA).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para garantir a correta alimentação, atualização e integração dos dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde nos sistemas da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ/BA), da Receita Federal do Brasil (RFB) e do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA). O cumprimento adequado das obrigações fiscais e contábeis é fundamental para assegurar a transparência da gestão pública e a efetiva fiscalização das contas públicas municipais.

A contratação de empresa especializada permitirá o atendimento às normativas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade dos processos de integração de dados.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e seus respectivos Fundos:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Prestação de serviços de alimentação, atualização e integração de dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, nos sistemas da esfera Estadual e Federal, com ênfase no envio de informações ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria (SIGA).					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Secretaria de Administração	meses	12		
02	Fundo Municipal de Educação	meses	12		
03	Fundo Municipal de Saúde	meses	12		

1. Obrigações acessórias contábeis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA)

Envio ao tribunal de Contas dos Municípios das obrigações acessórias como SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria) que consiste no envio de informações contábeis da execução orçamentária e patrimonial, de forma digital ao TCM, das prestações de contas mensais e anuais, bem como dos dados do orçamento. Envio digital de documentações (previamente digitalizadas) ao TCM através do e-TCM das

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

prestações de contas mensais e anuais e de documentação correlata requerida.

2. Obrigações acessórias junto a Secretária do Tesouro e outros órgãos da esfera Federal.

- a) Tratamento e envio de informações da execução orçamentária e fiscal para o STN.
- b) Envio de dados da execução orçamentária e fiscal mensais e anuais para o SICONFI através da matriz de saldos contábeis;
- c) Envio de dados da execução orçamentária e fiscal mensais e anuais para o SICONFI para alimentação e elaboração do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal);
- d) Envio de dados da execução orçamentária para o SIOPS, tendo em vista demonstrar e apurar a aplicação em saúde (bimestrais);
- e) Envio de dados da execução orçamentária para o SIOPE, tendo em vista demonstrar e apurar a aplicação em educação (bimestrais);
- f) Envio de dados fiscais para o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), tendo em vista demonstrar e apurar a capacidade de pagamento e de endividamento do ente (CAPAG)
- g) Envio de dados fiscais anuais para elaboração da DCA (Declaração de Contas Anuais) ao STN;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e na disponibilidade orçamentária a seguir:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 10 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

UNIDADE: 10.00.000 Secretaria M. Planejamento E Finanças

ATIVIDADE: 2003 Manutenção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental – MDE

ELEMENTO 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar as seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- A empresa contratada deverá seguir as orientações e requisitos técnicos dos sistemas da SEFAZ/BA, Receita Federal e TCM/BA para garantir a correta alimentação, atualização e envio das informações.
- A empresa deverá se comprometer a manter os dados sempre atualizados, com um monitoramento constante sobre os prazos e eventuais alterações legislativas que possam impactar a alimentação e integração dos dados.
- As informações enviadas à Prefeitura Municipal de Jacaraci devem ser claras, consistentes e conformes com as normativas fiscais e contábeis do Brasil.
- A empresa contratada será responsável por fornecer treinamentos para os servidores municipais, caso necessário, sobre a operação e integração dos sistemas utilizados.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A empresa interessada em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

6.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- a) Cumprir todas as etapas do processo de implantação do software, conforme o cronograma acordado.

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Fornecer suporte técnico conforme a demanda, durante o horário comercial ou em outro horário previamente acordado.
- c) Garantir a continuidade da manutenção e atualização do sistema durante todo o período contratual.
- d) Manter a confidencialidade dos dados e informações acessados durante a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar os recursos e equipamentos necessários para a instalação e operação do sistema.
- b) Garantir que os usuários designados (professores, coordenadores e secretários) participem dos treinamentos e utilizem o software adequadamente.
- c) Realizar os pagamentos conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva

Secretário Municipal de Administração

Elen Sandy Oliveira Santos Campos

Secretaria Municipal de Educação

Péricles Tiago Leal Luiz Publio

Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 002/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:**CNPJ:****Endereço:****Cidade:****Estado:****Telefone:****CEP:****E-mail:****Banco:****Agência:****Conta:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, atualização e integração de dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, nos sistemas da esfera Estadual e Federal, com ênfase no envio de informações ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria (SIGA).

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

LOTE UNICO					
Prestação de serviços de alimentação, atualização e integração de dados contábeis e fiscais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, nos sistemas da esfera Estadual e Federal, com ênfase no envio de informações ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM/BA), por meio do Sistema Integrado de Gestão de Contas e Auditoria (SIGA).					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Secretaria de Administração	meses	12		
02	Fundo Municipal de Educação	meses	12		
03	Fundo Municipal de Saúde	meses	12		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL**CNPJ****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (077) 3466 2151 / 2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito de Jacaraci Bahia, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** os atos administrativos da Inexigibilidade nº 006/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos educacionais, representação direta junto ao MEC, FNDE e demais órgãos vinculados que demandam projetos de interesse da Secretaria de Educação Municipal de Jacaraci -Ba, no Distrito Federal, em favor da empresa DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ 05.418.104/0001-34, situada a SAUS – Quadra 03, Bloco “C” N 22 , Sala 709, ED. Business Point - Brasília- DF. CEP: 70.070-934, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com o inciso III, alínea c do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci – BA, 15 de janeiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 30.586.126/0001-50, representada pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º 1645932761 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 035.855.945-65, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000.

CONTRATADA: DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ 05.418.104/0001-34, situada a SAUS – Quadra 03, Bloco “C” N 22, Sala 709, ED Business Point - Brasília- DF. CEP: 70.070-934.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos educacionais, representação direta junto ao MEC, FNDE e demais órgãos vinculados que demandam projetos de interesse da Secretaria de Educação Municipal de Jacaraci -Ba, no Distrito Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, vinculado a Inexigibilidade n.º 006/2025, na forma prevista no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Jacaraci - BA, 16 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE JACARACI
CNPJ n.º 30.586.126/0001-50
Deusdedit Carvalho Rocha
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n.º 13.677.109/0001-00
Elen Sandy Oliveira Santos Campos
Contratante

DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.418.104/0001-34
Contratada

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7BCB-EB37-69F0-D80E-846E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7BCB-EB37-69F0-D80E-846E



Hash do Documento

0aa74b277ca6e13541958ec5fdccfa987811e90e63dc63b07a00cb996eaa532b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2025 17:08 UTC-03:00